



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - nº 1471 – Carnaubais/RN, Quarta-feira, 01 de Julho de 2022

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes  
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.  
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides  
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior  
Vereadores:  
Expedito Fernandes de Souza  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## FINANÇAS

### DECRETO SUPLEMENTAR Nº 005/2022 - SF/PMC - SF/PMC

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64,

e a Lei Municipal de Orçamento.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 144.157,99, (cento e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

#### Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

#### Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

2 - Prefeitura Municipal de Carnaubais  
2003 - Secretaria M. de Finanças, Planej. e Tributação  
2.5 - MANUT DAS A. DA SEC MUL DE FINANC, PLANEJ. E TRIBU  
1794 - 3.1.90.13.00 - Fonte: R\$ 78.646,24  
Obrigações Patronais 18990000  
Total da Ação: R\$ 78.646,24  
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 78.646,24

2010 - Secretaria Municipal de Educação  
2.31 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1796 - 3.1.90.13.00 - Fonte: R\$ 16.815,87  
Obrigações Patronais 18990000  
Total da Ação: R\$ 16.815,87  
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 16.815,87

6001 - Secretaria Mul do Trabalho, Habitação e Assistência Social\_FIA  
2.65 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - CMT

1795 - 3.1.90.13.00 - Fonte: R\$ 1.325,97  
Obrigações Patronais 18990000  
Total da Ação: R\$ 1.325,97  
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.325,97

3 - Fundo Municipal de Saúde de Carnaubais  
3001 - Secretaria Municipal de Saúde  
2.43 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE  
1797 - 3.1.90.13.00 - Fonte: R\$ 44.281,19  
Obrigações Patronais 18990000  
Total da Ação: R\$ 44.281,19  
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 44.281,19

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaubais  
4001 - Sec. Mul. de Trab. Habitação e Assistência Social  
2.57 - MANUT. DA SEC. MUL., DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIA  
1792 - 3.1.90.13.00 - Fonte: R\$ 3.088,72  
Obrigações Patronais 18990000  
Total da Ação: R\$ 3.088,72  
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 3.088,72

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme determina o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Carnaubais – RN,  
20/04/2022

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

**EXTRATOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2022**

**Processo** N° **2022.01.12.0001**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Registrando:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.168.775/0001-82.

**Endereço:** Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN.

**Registrado:** ANA P SILVA DE SOUSA ME, no CNPJ sob o nº 29.835.195/0001-71.

**Endereço:** Rua São Pedro, N°14, Centro, Porto do Mangue/RN, CEP 59.668-000.

**Objeto:** Ata é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, para atender a demanda da Secretaria de Educação de Carnaubais/RN.

**Valor Total: R\$ 37.802,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e dois reais).**

**Data de Assinatura:** 23 de Maio de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520 de 2022 e alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 23 de Maio de 2022.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**

Prefeita Constitucional

**ANA P SILVA DE SOUSA ME**

Ana Patrícia Silva de Sousa

**EXTRATO DO CONTRATO 017/2022  
DISPENSA Nº011/2022**

**Processo** N° **2022.03.09.0016**

**Modalidade:** DISPENSA

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.168.775/0001-82.

**Endereço:** Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN.

**Contratado:** GABRIELE LIMA FONSECA, no CPF sob o nº 115.789.384-81

**Endereço:** Rua Mariano Barbosa de Farias, N°221, Centro, Carnaubais/RN

**Objeto:** Locação de imóvel tipo residencial na cidade de

Carnaubais/RN com área mínima de 120m<sup>2</sup> com acessibilidade nos acessos de entrada e banheiro para sediar uma Unidade Básica de Saúde na Av. Francisco Jorge dos Santos, N°1300, Pacheco, Carnaubais/RN.

**Valor Total:** R\$12.000,00 (Doze mil reais) parcelado em 12 parcelas fixas de R\$1.000,00 (Um mil reais).

**Data de Assinatura:** 19 de Maio de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93.

Carnaubais/RN, 19 de Maio de 2022.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**

Prefeita Constitucional

**GABRIELE LIMA FONSECA**

Contratado(a)

**ESPAÇO EM BRANCO**